



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI nº 024 /2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2016, DE 25/11/2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.163/2016, de 25/11/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

§ 1º. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros simples de 0,50% (cinco décimos por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 2º. O § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.163/2016, de 25/11/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 1º




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (cinco décimos por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 08 de julho de 2019.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 24/2019

Araripe/CE, 08 de julho de 2019.

À Sua Excelência, o Senhor

Vereador Roberto Guedes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE.

NESTA.

PROTÓCOLO
Nº 655/2019
Em 9/07/2019

Funcionário

Assunto: Encaminhamento Mensagem Projeto de Lei nº 24/2019.

Senhor Presidente,

Demais Pares.

Pela presente cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e aos demais ímclitos membros dessa insigne Casa Legislativa, oportunidade em que encaminhamos para análise e apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2016, DE 25/11/2016, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta em apreço objetiva dotar o Instituto de Previdência Municipal de Araripe – IPREMA dos mecanismos legais necessário ao pronto atendimento das prescrições previdenciárias relacionadas ao regular equilíbrio atuarial concernentes à execução dos contratos de parcelamentos formalizados no âmbito da administração pública.

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal espera a análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação em o mais rapidamente possível, nos termos regimentais.

Respeitosamente,

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe